



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar a primeira etapa da fase de planejamento, com a descrição e os estudos necessários para a contratação de uma solução que atenda à demanda abaixo especificada. Nesta etapa, será realizado um estudo aprofundado da necessidade identificada, visando compreender suas características e requisitos, além de realizar um levantamento das soluções disponíveis no mercado que possam suprir essa demanda de maneira eficiente.

O principal objetivo desta fase é identificar a melhor solução, considerando a conformidade com as normas legais vigentes, bem como os princípios da Administração Pública, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. O processo deverá garantir que a contratação seja realizada de forma transparente, equânime e que atenda plenamente aos requisitos institucionais e operacionais.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais (serviços) que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

1 - NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2025

2 - ÁREA REQUISITANTE: Departamento Financeiro - CMO

3 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em centrais de ar, tipo split, a fim de atender as necessidades da câmara municipal de Oriximiná-Pa, nos termos da tabela conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

4 – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal desempenha um papel fundamental no processo de gestão e desenvolvimento do município, sendo essencial para garantir que as políticas públicas atendam aos reais interesses da população. Além da elaboração de leis municipais, a Câmara tem como funções principais a fiscalização do Executivo, o debate sobre a destinação de recursos públicos e o acompanhamento da execução de programas e projetos que impactam diretamente a qualidade de vida dos cidadãos.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

A atuação dos vereadores na Câmara Municipal vai além da aprovação de normas, pois envolve também a representação dos interesses da comunidade, a proposição de soluções para problemas locais e a garantia de que as ações do governo municipal estejam em conformidade com os princípios da transparência, eficiência e justiça social. Dessa forma, a Câmara Municipal tem um papel ativo no processo de construção de um município mais justo, sustentável e eficiente, promovendo o bem-estar social e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da cidade.

Além disso, a Câmara Municipal é responsável por ouvir e acolher as demandas da população, seja por meio de audiências públicas, proposições populares ou outras formas de participação cidadã, o que reforça a sua função de espaço democrático de discussão e construção coletiva de soluções.

Para que o Poder Legislativo possa cumprir suas funções de maneira eficaz, é fundamental que a Câmara Municipal de Oriximiná tenha um ambiente adequado e estruturado, tanto fisicamente quanto administrativamente. Isso envolve não apenas a infraestrutura básica, como salas e equipamentos, mas também serviços especializados que garantam a continuidade e a qualidade do trabalho legislativo.

A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados de manutenção preventiva programada e manutenção corretiva sob demanda em 26 aparelhos de ar-condicionado tipo split instalados nas dependências da Câmara Municipal. A manutenção preventiva incluirá inspeção periódica, limpeza de filtros e serpentinas, verificação de componentes elétricos, teste de funcionamento geral, aferição de desempenho e emissão de relatórios técnicos. A manutenção corretiva abrangerá diagnóstico de falhas, substituição de peças defeituosas, recarga de gás refrigerante e restabelecimento pleno das condições operacionais.

A execução dos serviços deverá ocorrer sem prejuízo das atividades administrativas e legislativas, observando cronograma previamente aprovado pela Administração. A contratada deverá fornecer ferramentas, equipamentos, insumos e peças necessárias, garantindo qualidade e compatibilidade técnica. A integração dos serviços preventivos e corretivos assegurará maior confiabilidade operacional, eficiência energética e preservação do patrimônio público.

Com a contratação, pretende-se assegurar maior economicidade por meio da prevenção de falhas graves e da redução de gastos com substituição prematura de equipamentos. A manutenção sistemática contribuirá para prolongar a vida útil dos



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

aparelhos, reduzir o consumo de energia elétrica decorrente de funcionamento ineficiente e minimizar despesas emergenciais.

Os serviços objeto deste ETP envolvem a manipulação de gases refrigerantes (fluidos halogenados), cuja liberação para a atmosfera é regulada pela Resolução CONAMA e pelo Protocolo de Montreal, internalizado pelo Decreto nº 99.280/1990, além da Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente).

- A empresa contratada deverá realizar a recolha (recuperação) e a destinação ambientalmente adequada dos gases refrigerantes e óleos lubrificantes substituídos, sendo vedado o descarte na atmosfera ou em local inadequado;
- Peças, filtros e componentes substituídos deverão receber destinação final ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- A manutenção preventiva regular contribui, ainda, para a eficiência energética dos equipamentos, reduzindo o consumo de energia elétrica e, indiretamente, a emissão de gases de efeito estufa associada à geração de energia.

Diante do exposto, o impacto ambiental potencial é baixo e plenamente mitigável mediante exigências contratuais específicas de manejo e destinação de resíduos e gases refrigerantes, a serem detalhadas no Termo de Referência.

Uma observação técnica relevante: a Portaria GM/MS nº 3.523/1998 só exige responsável técnico habilitado (CREA/CFT) formalmente para sistemas acima de 5 TR (60.000 BTU/h) — mas como splits individuais normalmente ficam abaixo disso, o PMOC ainda se aplica por força da Lei 13.589/2018 (que não tem esse corte de capacidade), então manteve a exigência de habilitação técnica da empresa como um todo, e não por unidade isolada.

Diante de todo o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, jurídica, econômica e ambiental da contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em centrais de ar-condicionado do tipo Split, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná-PA, por se tratar de solução adequada, necessária e proporcional ao interesse público envolvido, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com a legislação sanitária e técnica aplicável (Lei nº 13.589/2018, Portaria GM/MS nº 3.523/1998, RE ANVISA nº 9/2003 e normas ABNT correlatas).

Recomenda-se o encaminhamento do presente Estudo Técnico Preliminar para elaboração do Termo de Referência, e demais peças do processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

Oriximiná-PA, 18 de fevereiro de 2025.

Dânia Pimentel de Figueiredo
Secretária Geral
Setor de Planejamento